

do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF conste no documento fiscal, caso contrário, deverá ser devolvido para retificação.

Art. 6º "De ordem do Comandante Geral, por meio do Despacho 1368 (0011381508), incluir certificado ou histórico de formação militar que conste a disciplina Gestão e Fiscalização de Contratos";

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 15 de novembro de 2024.

Ellen Pontes Silva de Freitas - CEL QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria 69/CG/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MILITAR

Portaria PMAC Nº 1563, DE 18 DE novembro DE 2024

"Licenciamento à Pedido de Praça PM"

O Comandante Geral da PMAC no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 2.847-P, de 29 de março de 2023, c/c o Art. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008.

Considerando o que preconiza o Artigo 115, inciso I, da Lei Complementar nº 164/2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Acre), que dispõe sobre o licenciamento a pedido.

Considerando que o Policial Militar foi submetido à inspeção de saúde, conforme legislação em vigor, sendo considerado apto para exercer as atividades fins e meio de policial militar de acordo com a ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 127/2024, datada de 31 de outubro de 2024.

Considerando o Processo SEI nº 0044.009596.01128/2024-81,

R E S O L V E:

Art. 1º - Licenciar das fileiras da Polícia Militar do Estado do Acre, a pedido, o SD PM RG 5053 Israel do Nascimento Castro, pertencente ao efetivo do 7º BPM/CPI.

Art. 2º - Determinar ao Comandante do 7º BPM/CPI que tome as providências legais e necessárias quanto à devolução do fardamento, da pasta de alterações e da identidade militar do referido militar, remetendo o primeiro para o Almoxarifado, os demais para a DRH/Seção de Identificação, bem como, a restituição dos equipamentos, apetrechos e materiais bélicos pertencentes à Polícia Militar do Acre, sob a cautela do militar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Registre-se

Publique-se; e

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Luciano Dias Fonseca – CEL PM

Comandante Geral da PMAC

Decreto nº 2.847-P

EDITAL Nº 001/CMET- PMAC/SEE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece normas para o ingresso de alunos no 6º do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Estadual Tiradentes, para o ano letivo de 2025.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre e o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 12.205 de 21 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

DIVULGAR as normas do processo seletivo para ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental, do Colégio Militar Estadual Tiradentes (CMET) para o ano letivo de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo tem por objetivo o provimento de vagas para o 6º (sexto) Ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2025.

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão organizadora do processo seletivo, nomeada pelo Comandante do Colégio Militar Estadual Tiradentes, contando com a colaboração da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMET.

Para seleção e provimento das vagas poderão candidatar-se dependentes de policiais militares da Polícia Militar do Acre e da comunidade em geral.

O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

É obrigatório o comparecimento do responsável e/ou do candidato nas fases do processo seletivo sempre que convocado. O não comparecimento acarretará a eliminação do candidato do presente certame.

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do ano letivo de 2025.

DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para ingresso de alunos no 6º ano do ensino fundamental II do CMET para o ano letivo de 2025 obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
Ter19Nov2024	Divulgação do Edital.
Seg25Nov a Sex29Nov2024	Período de Inscrição para o processo seletivo de candidatos para vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II.
Seg02Dez e Ter03Dez2024	Encaminhamento do laudo médico à comissão do Processo Seletivo
Qui05Dez2024	De 07h às 11h e das 14h às 17h - Interposição de recursos pelo indeferimento da homologação, da inscrição e indeferimento de solicitação de atendimento especial.
Ter10Dez2024	08h Realização do sorteio para os dependentes de militares. 10h Realização do sorteio para comunidade civil.
Ter10Dez2024	Divulgação preliminar do resultado do sorteio no mural do CMET.
Sex13Dez2024	Divulgação do resultado final do sorteio no Diário Oficial.
Dom22Dez2024	Aplicação do exame intelectual.
Seg23Dez2024	Divulgação do gabarito oficial do exame intelectual.
Sex27Dez2024	Divulgação do resultado com classificação preliminar do exame intelectual.
Qui02Jan e Sex03Jan2025	Interposição de recurso do resultado do exame intelectual.
Seg06Jan2025	Resultado da análise da interposição de recursos.
Sex10Jan2025	Resultado com classificação final do exame intelectual.
Ter14Jan2025	Publicação do resultado final do exame intelectual e classificação dos candidatos no Diário Oficial
Calendário da SEE	Matrículas. Horário: 07h às 11h e das 14h às 17h.

DAS VAGAS

O provimento das vagas para o 6º (sexto) Ano do Ensino Fundamental será estabelecido conforme a tabela a seguir:

Dependentes de Policiais Militares da PMAC	Dependentes da Comunidade em geral	Total de vagas ofertadas
60 (sessenta)	60 (sessenta)	120 (cento e vinte)

Durante o processo seletivo, caso surjam novas vagas ofertadas, desistência ou desclassificação de candidatos selecionados, poderão ser convocados novos candidatos, obedecendo ao critério de proporcionalidade previsto no item 3.1.

De acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas para candidatos selecionados entre os dependentes de militares estaduais do Acre, e as demais, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, serão ocupadas pelos demais candidatos da comunidade civil em geral.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso dos novos alunos será realizado em conformidade com as seguintes fases:

Inscrição dos candidatos, de caráter obrigatório;

Homologação das inscrições, de caráter eliminatório, realizada pela comissão organizadora;

Sorteio, de caráter eliminatório, realizado pela comissão organizadora;

Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório;

Matrícula no CMET, de caráter eliminatório.

Fica estabelecido, ao final do processo seletivo, um quantitativo de 3% de candidatos de pessoas com deficiência do total de vagas, que poderão efetuar a matrícula obedecendo ao critério de ordem decrescente da nota da avaliação escrita, em conformidade com o Regimento Interno em vigor desta unidade escolar que prevê 01 (um) aluno por sala de aula.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Antes de realizar a solicitação de inscrição, o responsável deverá conhecer o edital e certificar-se de que o candidato preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25 a 29 de novembro de 2024, das 07h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no CMET, localizado na Estrada do Calafate, nº 4.235, Bairro Calafate, Rio Branco/Acre.

O candidato inscrito estará sujeito às exigências do presente processo seletivo, não lhe assistindo o direito ao ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou do não aproveitamento por falta de vagas ou descumprimento de qualquer regra do presente edital.

Será homologada apenas uma inscrição por candidato/a.

O candidato que estiver inscrito no processo seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente aos dependentes legais de militares estaduais, não poderá realizar inscrição para as vagas destinadas à comunidade em geral.

O candidato que não for dependente legal de militar estadual só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas à comunidade em geral.

O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos ou contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno será excluído e desligado do CMET. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em lei. O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato.

Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.

Para concorrer à vaga do 6º (sexto) ano do ensino fundamental do presente processo seletivo, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o 5º (quinto) ano do ensino fundamental (sistema de ensino com duração de 09 anos no ensino fundamental, conforme Lei nº 11.274/2006) e estar enquadrado no seguinte limite de idade: ter no máximo 12 (doze) anos até 31 de dezembro de 2025.

O/A responsável do candidato deverá anexar, de forma legível, no ato da inscrição, a documentação original digitalizada exigida abaixo:

5.11.1 Declaração de escolaridade do candidato comprovando que está cursando ou que tenha concluído o 5º (quinto) ano do ensino fundamental.

5.11.2. Documento oficial com foto, conforme estabelecido na lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 (carteira de identidade e/ou passaporte – o documento deverá ser digitalizado frente e verso de forma legível), comprovando a identificação do candidato e que esse se enquadra no limite de idade em conformidade com o item 5.10, do presente edital.

5.11.3 O responsável legal de candidatos que concorrerem às vagas exclusivas para dependentes de militares estaduais deverá anexar no ato da inscrição a identidade militar e declaração de dependentes legais emitidas pela Diretoria de Recursos Humanos da PMAC.

DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O processo de homologação das inscrições, realizado pela comissão organizadora, consiste na conferência das informações apresentadas pelo candidato no ato de sua inscrição, verificando se o candidato atende a todas as exigências do presente edital. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de que os documentos enviados pelo candidato estão de acordo com os requisitos da vaga por ele pleiteada. As inscrições incompletas ou em desconformidade serão indeferidas pela comissão organizadora do processo seletivo.

Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento da homologação da inscrição e indeferimento de

solicitação de atendimento especial, através de formulário próprio (Anexo C), a serem entregues na Secretaria do CMET, no dia 02 e 03 de dezembro de 2024 (segunda-feira e terça-feira). Após esse período, não serão aceitos novos recursos.

DO SORTEIO

No sorteio público será selecionado o dobro da quantidade de vagas disponíveis ofertadas de acordo com o item 3.1, deste edital.

Ocorrerão 02 (dois) sorteios públicos, sendo o primeiro para selecionar os dependentes de militares estaduais do Acre e o segundo para selecionar os candidatos da comunidade civil.

O sorteio público das vagas para dependentes de militares estaduais ocorrerá da seguinte forma:

Dia 10 de dezembro de 2024 (Terça-feira), às 08h00, nas dependências do CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco -AC.

Caso o número de inscritos for superior ao número de vagas ofertadas e inferior ao dobro de número de vagas ofertadas, todos farão o exame intelectual.

Caso o número de inscritos ultrapasse o dobro do número de vagas ofertadas será realizado sorteio entre todos os inscritos, ressalvado os casos de candidatos de pessoas com deficiência, que concorrerão às vagas específicas.

O sorteio público das vagas para a comunidade civil ocorrerá da seguinte forma:

Dia 10 de dezembro de 2024 (Terça-feira), às 10h00, nas dependências do CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco -AC.

A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá dia 10 de dezembro de 2024 (Terça-feira), às 14h, nas dependências do CMET/PMAC, e o resultado oficial será divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de dezembro de 2024 (Sexta-feira).

DO EXAME INTELECTUAL

O Exame Intelectual terá por objetivo classificar e selecionar os candidatos. O exame consiste na avaliação dos candidatos nas seguintes áreas de conhecimento:

Prova de conhecimento de Língua Portuguesa composta por 10 (dez) questões objetivas.

Prova de conhecimento de Matemática composta por 10 (dez) questões objetivas.

O exame intelectual será realizado no dia 22 de dezembro de 2024 (domingo), nas dependências do CMET, das 08h00 às 10h00.

Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou de não marcações, ou seja, deixar o gabarito em branco na folha de respostas definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, sendo atribuída nota zero (0,0) à questão ou item. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta ou azul, ou que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções constantes na folha de respostas definitiva.

8.3 A folha de respostas definitiva deverá ser entregue obrigatoriamente pelo candidato ao fiscal de sala, pois será o único instrumento de correção.

Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

Os candidatos somente poderão sair do local do exame intelectual depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da realização da prova, portando apenas folha de rascunho disponibilizada pelos fiscais.

O candidato à vaga do 6º (sexto) ano do ensino fundamental terá 02h (duas horas) para responder o caderno de provas do exame intelectual, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas definitiva. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas, depois de decorrido 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início de sua aplicação.

Para a realização da prova, o candidato deverá portar e utilizar caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.

Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras não autorizadas.

Não será permitido o empréstimo de qualquer material durante a aplicação da prova.

Serão permitidas garrafas de água fabricadas em material transparente, contendo água ou suco, e pequenos lanches, tais como frutas, barras de cereal e chocolate. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca fabricante, modelo).

A relação do conteúdo programático segue como anexo "A" ao presente Edital. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos uma hora de antecedência do seu início, adequadamente trajado, apresentando obrigatoriamente documento oficial de identificação com foto, válido em todo território nacional, conforme estabelecido na lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009 (carteira de identidade e/ou passaporte) ao Fiscal de Sala no momento em que for entrar no local de realização da prova. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar o documento oficial de identificação com foto.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia

simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data de realização das provas.

Somente os candidatos com inscrição homologada terão acesso aos locais de prova.

O acesso ao local de prova para os candidatos será exclusivamente pelo portão principal.

Os candidatos não poderão adentrar ao local de realização de provas, portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, livros, impressos, anotações, tablets, notebooks e instrumentos de cálculo.

Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos (material transparente), fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e/ou qualquer outro equipamento eletrônico.

A comissão organizadora poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

O candidato surpreendido fazendo uso de meios ilícitos para a resolução das provas será imediatamente eliminado do processo seletivo.

O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial do Acre.

O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 50% das questões de Língua Portuguesa e 50% de Matemática será considerado reprovado e, posteriormente, desclassificado do processo seletivo. A prova possui o total de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Matemática. Para ser aprovado, o candidato deverá acertar, no mínimo, 05 questões de Português e 05 de Matemática.

O quantitativo de questões por prova e quantidade mínima de acertos (50% nas duas disciplinas) serão:

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos	
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	05	07h00 Abertura dos Portões 07h50 Fechamento dos Portões
Matemática	10 Questões Objetivas	05	08h Início das Provas 10h Término das Provas

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A comissão de aplicação formada pelo Gestor da Escola, a Coordenadora de Ensino, as Coordenadoras Pedagógicas, Professores e Supervisores, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no processo seletivo.

Visando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do processo seletivo;

Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de pessoas com deficiência que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que a abertura do lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;

Durante a aplicação da prova não será permitido, sob hipótese alguma, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter se retirado, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no Subitem 8.6;

Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. O exclusivo critério da coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;

Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o processo seletivo, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 8.12 deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado REPROVADO.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 dias antes.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, agenda eletrônica, aparelho Mp3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado REPROVADO.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público de admissão;

Não permitir a coleta de sua assinatura;

For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDO DAS PROVAS

As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

Os conteúdos exigidos nas provas serão disponibilizados no anexo A deste edital.

Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

Para as provas do 6º ano: 10 questões de Português e 10 questões de Matemática, num total de 20 pontos;

Para aprovação o candidato deve alcançar, no mínimo, 50% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) do exame intelectual.

O candidato será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado no item anterior, bem como:

Fizer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

Deixar de entregá-lo ao fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização.

Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

Provas do 6º ano do Ensino Fundamental II, questões de múltipla escolha de A a D (4 campos de marcação).

Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica desta.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

O candidato poderá requerer da comissão do processo seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste edital.

O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da prova escrita objetiva.

As provas da avaliação escrita deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O gabarito preliminar será divulgado no dia 22 de dezembro de 2024 (domingo), às 14h, nas dependências do CMET/PMAC. E o gabarito oficial divulgado no dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira), no mesmo local.

O resultado com classificação preliminar do exame intelectual será divulgado no dia 27 de dezembro de 2024 (sexta-feira).

O período de interposição e julgamento de recursos acontecerá nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 (quinta e sexta).

O resultado com classificação final do exame intelectual e análise da interposição de recursos será divulgado no dia 10 de janeiro de 2025 (sexta-feira).

DOS RECURSOS

O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à comissão do processo seletivo, gestor da escola, coordenadores e os professores dos componentes de português e matemática, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, no CMET/PMAC. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto a comissão de seleção.

Os recursos deverão ser dirigidos à comissão do processo seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos por este edital (anexo c), com a especificação dos itens das questões a serem argumentadas e referências utilizadas para a

argumentação.

Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

Divergentes do modelo previsto neste edital;

Enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros;

Manuscrito com letra ilegível (podendo ser digitado no modelo estabelecido no Item 12.3.);

Se dos pedidos de revisão resultarem em anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;

Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela comissão organizadora do processo seletivo, pois esta será definitiva.

O resultado da análise da interposição de recursos será divulgado no dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira), nas dependências do CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco - AC. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS EXAME INTELECTUAL E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

O resultado preliminar do exame intelectual com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado nas dependências do CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco-AC, no dia 27 de dezembro de 2024.

O resultado final do exame intelectual e classificação dos candidatos serão divulgados por número de inscrição e por ordem de classificação, nas dependências do CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco -AC, no dia 10 de janeiro de 2025. A publicação no Diário Oficial ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2025.

As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da média final das provas escritas, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado.

Para critério de aprovação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima em cada uma das disciplinas do exame, conforme item 8.21.

O candidato que alcançar a posição dentro do limite de vagas oferecidas ficará na condição de "Classificado", caso fique fora do limite, o candidato ficará na condição de "Aprovado", desde que tenha alcançado a condição mínima para a aprovação.

Em caso de empate de médias, no limite das vagas oferecidas, a classificação final obedecerá às seguintes condições, em ordem de prioridade:

Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;

Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

Maior idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

ATENDIMENTO ESPECIAL

O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial no dia do exame intelectual deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2024 à comissão do processo seletivo e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial (ANEXO B). O fornecimento do laudo médico original e fotocópia são de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no ato da solicitação.

Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo da comissão do processo seletivo. São necessidades passíveis de atendimento especial:

Físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); limitações físicas (mesa e cadeira separadas);

Doenças infectocontagiosas (sala individual);

Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);

Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 16, 18, 20 ou 22);

Auditiva: surdez (auxílio de intérprete na Língua Brasileira de Sinais); ou outras julgadas cabíveis pela Comissão do Processo Seletivo.

O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada que afete diretamente o desempenho do candidato.

DA MATRÍCULA NO 6º ANO NO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL TIRADENTES
Período de Matrícula: De acordo com o calendário da SEE.

Horário: das 7h às 11h e das 14h às 17h, horário local.

Local: CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco - AC.

Documentos obrigatórios:

Documento original de histórico escolar ou declaração comprobatória de aprovação no ano anterior ao qual concorreu à vaga;

01 (uma) cópia da certidão de nascimento mediante apresentação do original;

01 (uma) foto 3x4 recente;

01(uma) cópia do comprovante de endereço atualizado, com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc.;

01(uma) cópia do documento de identidade dos pais ou responsável legal pela matrícula, acompanhado do original;

Termo de autorização de uso de imagem, voz e dados (anexo F); e

Comprovante de adesão à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMET (anexo G).

Remanejamento: findo o período de matrícula (de acordo com o calendário da SEE), o candidato que não a efetivar, perderá o direito à vaga, que será remanejada por ordem de classificação da lista de espera, estando disponível por 03 (três) dias úteis.

Efetivada a matrícula o aluno que não comparecer nos primeiros 05 (cinco) dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado da lista de espera oficial.

Fica vedada a matrícula de aluno (a) em processo de progressão parcial (com dependência de disciplina) do ano anterior.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de elaboração e execução do processo seletivo.

RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo A – Conteúdo programático para o exame intelectual (EI).

Anexo B – Solicitação de atendimento especial Anexo C – Pedido de interposição de recurso. Anexo D – Ficha de inscrição.

Anexo E – Termo de autorização de uso de imagem, voz e dados.

Anexo F – Termo de adesão à associação de pais, mestres e funcionários do CMET

Rio Branco – AC, 11 de novembro de 2024.

Luciano Dias Fonseca – CEL PM

Comandante Geral da PMAC

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EXAME INTELECTUAL (EI)

6º Ano (Ensino Fundamental II)	
Língua Portuguesa (10 questões)	Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção; Tipos de frase; Substantivos (conceito, identificação e classificação); Adjetivos (conceito, identificação e classificação); Pronomes (conceito, identificação e classificação); Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação); Numeral (conceito, identificação e classificação); Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo. Divisão silábica; Classificação de palavras quanto à sílaba tônica, Pontuação.
Matemática (10 questões)	Sistema de numeração decimal. Figuras e formas; Números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e expressão numérica; Estatística; Frações; Porcentagem; Probabilidade; Números decimais. Grandezas e medidas: perímetro, área, volume, capacidade; Resolução de problemas.

ANEXO B

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato (a):	Inscrição nº:
RG nº:	CPF nº:
E-mail:	Telefone nº:
TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> Físico. Tipo <input type="checkbox"/> Visão. Tamanho da fonte: <input type="checkbox"/> 16 / <input type="checkbox"/> 18 / <input type="checkbox"/> 20 / <input type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> Doença infectocontagiosa. Tipo <input type="checkbox"/> Braço e/ou mão imobilizados (auxílio para preenchimento do cartão-resposta); <input type="checkbox"/> Auditivo: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais). <input type="checkbox"/> Outras. Especificar: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Informações adicionais:	
Atenção! A solicitação de atendimento especial deve ser apresentada dentro da data limite do calendário do certame.	

OBS: A impressão e o preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.

Assinatura do responsável: Data: ___/___/___

Protocolo de recebimento (ATENDIMENTO ESPECIAL):

Candidato(a):	Nº da Inscrição:
Nº RG:	CPF:
Vaga a concorrer:	Telefone: ()
E-mail:	

OBS: O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal. Recebido por: _____ Data: ___/___/___

ANEXO C

PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO:

___ ___ ___
 ___ ___ ___
 ___ ___ ___

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–
–	–	–

DATA:

HORA DA ENTREGA:

RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO SERVIDOR:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

ANEXO D

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:	Data da Inscrição:	Ano a cursar: 6º (sexto) ano
Nome:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	Telefone para contato:
Candidato dependente de Militar Estadual:	SIM ()	NÃO ()
Termo de responsabilidade:	O/A responsável por este candidato(a) declara que leu e concorda com as normas estabelecidas no edital de abertura de INSCRIÇÃO para o EXAME DE SELEÇÃO ano 2024.	

Rio Branco – AC, _ de _ _ de 2024.

_ _ _ _ Assinatura do/a Responsável

PROCESSO SELETIVO PARA O CMET – PMAC/2025 – URNA

Inscrição nº:
Nome:
Responsável pela inscrição:

PROCESSO SELETIVO PARA O CMET – PMAC/2025 – CANDIDATO

ANEXO E

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS

Candidato (a):	Inscrição nº:
RG nº:	CPF nº:
Responsável legal:	
Pelo presente Termo, o/a responsável legal acima identificado AUTORIZA, a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso de imagem, voz e dados do (a) Aluno (a) pelo Colégio Militar Estadual Tiradentes (CMET/PMAC), constantes em fotos, gravações, filmagens, atividades escolares e dados pessoais, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2019), para fins de publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do sítio eletrônico do Colégio Militar Estadual Tiradentes, em mídias sociais, banners, folders, bem como em outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento relacionados às atividades do Colégio e de caráter institucional, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.	
Rio Branco/AC, _ de _ de _ .	
Responsável Legal	

ANEXO F

TERMO DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMET/APACMET

Eu, _____, RG nº _____, telefone nº _____, CPF nº _____, e-mail _____, responsável pelo (a) Aluno (a) _____, nº _____ da turma _____, SOLICITO minha inclusão no quadro associativo efetivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Estadual Tiradentes (APACMET), de acordo com o que prescreve o Capítulo III do seu Estatuto. DECLARO estar ciente do valor da contribuição mensal voluntária a ser paga, conforme abaixo assinalado, para os fins descritos no Art. 3º (Dos Objetivos), conforme opções definidas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de abril de 2018.

- () R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 () R\$ 100,00 (cem reais)
 () R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
 () R\$ 200,00 (duzentos reais)
 () Outro valor: R\$ ()

A forma de pagamento da contribuição é voluntária por boleto bancário confeccionado em nome do associado da APACMET ou via PIX, com o vencimento todo dia 05 de cada mês até o final do ano letivo.

Rio Branco/AC, de _ de _ .

_ _ _ Responsável